



Chã Grande, 03 de outubro de 2012.

MENSAGEM N° 12/2012.

Exmos.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

APRESENTA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA 2013

1. PREÂMBULO

Cumprindo o que determina o art. 165, inciso III, da Constituição Federal e o art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, o Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei do Orçamento do Município para 2013, composto do texto legal e dos anexos que acompanham esta mensagem.

A proposta orçamentária, ora apresentada, foi elaborada de acordo com as normas constitucionais vigentes, obedece às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), além de guardar sintonia com o Plano Plurianual e com os manuais nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional para consolidação das contas da União, Estados e Municípios.

Para conhecimento de Vossas Excelências, atendendo as disposições expressas na LDO, apresentamos as seguintes considerações:

2. CENÁRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A conjuntura internacional apresenta um cenário que ainda reflete as consequências da crise financeira que atingiu a economia global a partir de 2008, onde a maioria dos países reduziu suas atividades econômicas e grandes economias ainda não voltaram aos níveis anteriores. Para enfrentar as adversidades advindas do recrudescimento da crise mundial, o Governo Central tomou medidas para inibir a desaceleração da atividade econômica e aumentou o alcance dos programas sociais, com vistas a reduzir o efeito da crise global junto à nossa sociedade. A economia brasileira reagiu de forma positiva no final de 2009 e mostrou força quando o PIB (Produto Interno Bruto) nacional atingiu 7,5% em 2010, assim como o



crescimento do PIB de Pernambuco alcançou, no mesmo período, 9,33%. Aliás, a economia estadual tem crescido mais que a nacional, tendo alcançado de 2007 a 2010 uma média de 2,6% acima do crescimento do País. No exercício de 2011, quando o crescimento nacional foi 2,7%, o PIB de Pernambuco cresceu 4,5%. Para 2012 as estimativas do Ministério do Planejamento estão sendo revistas para 2%, enquanto que para 2013 são mantidas as projeções para o crescimento do PIB nacional em 4%.

Apesar do sucesso inicial da política econômica adotada, que atenuou no Brasil os efeitos negativos da crise mundial e manteve a inflação dentro de certo controle, não estamos imunes aos efeitos de um período prolongado de baixo crescimento mundial. São visíveis os esforços do Governo Federal para inibir no País o processo de desaceleração econômica, por meio de medidas macroeconômicas e intervenções pontuais em diversos segmentos, para sustentar o nível de atividade econômica e a oferta de empregos.

O sistema tributário nacional está estruturado de forma que a arrecadação tem forte concentração na União, cabendo aos municípios a menor fatia das receitas públicas. Nesse sentido, medidas tomadas pelo Governo Federal para favorecer determinados segmentos estratégicos se refletem na esfera municipal. Para ilustrar, destacamos a isenção temporária do IPI para favorecer a indústria nacional e da CIDE, para evitar aumento nos preços dos combustíveis, que estão trazendo reflexos negativos no montante das receitas transferidas aos Municípios em 2012.

As finanças municipais também são oneradas pelos custos das crescentes transferências de atribuições aos Municípios, em decorrência da implantação de políticas públicas estruturadas nacionalmente para atender demandas crescentes da sociedade, onde a parte operacional e os custos recaem fortemente na esfera municipal. Está evidente que precisamos de uma reforma tributária que aumente a participação dos Municípios nas receitas. Também está claro que dependemos da “temperatura” da economia e, frequentemente, de repasses por meio de transferências voluntárias da União e do Estado. Nesse cenário, para o bom desempenho das finanças municipais em 2013, é importantíssimo que o PIB nacional cresça a níveis mais altos do que os atuais e que continue a pujança econômica do nosso Estado.

Não obstante o esforço empreendido na busca do pleno exercício da competência tributária reservada ao Município pela Constituição da República, no que tange a previsão e



efetiva arrecadação dos impostos, predial e territorial urbano, transmissão e sobre serviços de qualquer natureza, exigência, aliás, contida no artigo 11 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fatia significativa da receita municipal tem como fontes os recursos transferidos. A proposta orçamentária ora apresentada está focada em um cenário de crescimento da economia brasileira no próximo ano com PIB de 4%, na manutenção do crescimento de Pernambuco acima do resto do País e contempla todas as receitas próprias e transferidas, coerentes com as projeções contidas na LDO/2013.

No aspecto financeiro, pelas razões citadas, estamos considerando na proposta orçamentária para 2013 os acréscimos projetados na LDO, que, apesar do aumento de despesas com o serviço da dívida, notadamente a previdenciária, será assegurada a manutenção das atividades e dos serviços públicos, bem como os compromissos serão resgatados de forma regular, justificando uma política de equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto acima, a proposta orçamentária ora apresentada à Câmara por este Executivo, dentro do cenário macroeconômico vislumbrado para o próximo ano no Brasil e especialmente em nossa região, contempla projeções realistas para 2013.

3 - JUSTIFICATIVAS DA RECEITA ESTIMADA E DA DESPESA ORÇADA

Justifica-se a consistência das projeções de arrecadação e da programação orçamentária constantes na proposta ora apresentada, diante das projeções de receitas para 2013 que constam do Anexo de Metas Fiscais da LDO, instruídas com memórias de cálculo, que projetam para o próximo exercício R\$ 61.743.000,00 (sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e três mil reais);

No tocante a despesa prevista, a proposta orçamentária contempla: os programas definidos no Plano Plurianual; as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias; os dispêndios específicos de cada dotação observados no período de janeiro a agosto do ano corrente; o aumento real do salário mínimo que incrementa o nível de expansão das despesas de pessoal; assim como a perspectiva de inflação projetada na LDO da União, com base nas tendências dos índices oficiais divulgados, cujo IPCA/IBGE acumulado até agosto de 2012 está em 5,24%.



São projeções que se situam dentro da capacidade de custeio e investimentos do Município para o exercício de 2013, complementadas por transferências voluntárias do Estado e da União.

4 - O ORÇAMENTO DE CAPITAL

Foi previsto para o Orçamento de Capital o valor de R\$ 17.374.000,00 (dezesete milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais), que representa 28,14% da proposta que esta sendo apresentada, incluindo recursos transferidos e contrapartidas do Município.

A relação entre receitas correntes e despesas correntes, coerente com a política de equilíbrio orçamentário, resulta em um superávit corrente de R\$ 4.731.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil reais) conforme é observado na demonstração das receitas e despesas segundo as categorias econômicas, que será utilizado na amortização de dívidas, realização de investimentos em obras públicas, aquisição de bens e reserva de contingência.

5- ORÇAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Integra a proposta orçamentária, por meio de unidade supervisionada, o orçamento do RPPS, elaborado de acordo com a legislação específica.

Estão previstas receitas de contribuições dos servidores no valor de R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) e R\$ 1.519.000,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil reais) de contribuições patronais da Prefeitura e órgãos da Administração Indireta, bem como R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) referente a outras receitas financeiras, multas e juros e parcelamentos, perfazendo uma receita total estimada em R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

O valor da reserva de contingência atenderá aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000 e do limite estabelecido na LDO, inclusive para reforço de dotações necessárias ao combate aos efeitos de fenômenos meteorológicos em nossa região e ações de defesa civil, na



eventualidade de ocorrer casos de emergência, calamidade pública e situações anormais imprevistas.

No tocante a reduções na arrecadação decorrentes de novas isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios, de natureza financeira e tributária, previstas no Orçamento de 2013, constam do Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas, decorrentes de isenções, anistias e outros Benefícios Fiscais, consoante art. 165, § 6º da Constituição Federal.

A compatibilidade da programação da proposta orçamentária com os objetivos e metas do Anexo de Metas Fiscais, de que trata o inciso I do art. 5º da LRF, observada nos diversos anexos e demonstrativos que integram e acompanham a proposta ora apresentada, ilustrada com os gráficos anexos, evidencia a permanente preocupação do governo com o cumprimento da lei e seus limites, assim como justifica a estruturação do orçamento por fontes de recursos.

Por último, oferecidas às informações prescritas em lei, ficamos na expectativa da aprovação do projeto, ao tempo em que colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências e/ou das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito